

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2014.

Ref.: Convocação para Assembleia do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS - FII - CNPJ/MF: 15.461.076/0001-91 (“Fundo”)

Prezado(a) Investidor(a),

Serve a presente para convidá-lo(a) a se reunir em Assembleia Geral de Cotistas na sede social da Administradora do Fundo em epígrafe, à Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a realizar-se no próximo dia **22 de setembro de 2014**, às **15:00 horas** (“Assembleia”) para, em virtude da visitação aos empreendimentos “Golden Tulip BH” e “Txai Resort” pelo Gestor e pela Comissão de Cotistas eleita na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de Agosto de 2014, deliberar sobre as ordens do dia retiradas de pauta na última assembleia, são elas:

- I. Emissão de novas cotas do Fundo, bem como, definição das características da oferta pública de cotas, incluindo, mas não se limitando à modalidade e regime de colocação da referida oferta, observado o direito de preferência contido no item 7.5.2 do Regulamento do Fundo; e
- II. Substituição do atual gestor do Fundo e a nomeação de um novo gestor.

Caso o(s) cotista(s) pretenda(m) se fazer representar nesta Assembleia por quaisquer outras pessoas que não aquelas determinadas nos documentos entregues pelo(s) mesmos neste Administrador, informamos que será necessário o envio de documento comprobatório dos poderes necessários para comparecimento à Assembleia, e nela votar em nome e representando o cotista. Juntamente, deverão ser enviados os documentos pessoais da(s) pessoa(s) indicada(s) para representar esse cotista na Assembleia.

Os documentos ora solicitados devem ser enviados até 17 de setembro de 2014, por meio eletrônico, para o endereço fii@bnymellon.com.br, aos cuidados de Priscila Araújo. Os documentos enviados serão avaliados e, se for o caso, novos esclarecimentos e/ou documentos poderão ser solicitados, para encaminhamento em seguida. Uma vez validados os documentos enviados por meio eletrônico, os respectivos originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues pelos representantes do(s) Instituto(s) na Assembleia.

Destacamos, por oportuno, que **somente serão admitidos a entrar na sala do conclave** o(s) representante(s) do(s) Instituto(s) detentor(es) de poderes de representação, de acordo com a documentação cadastral entregue e ao Administrador e previamente validada, conforme disposto no parágrafo anterior.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador